



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia / CEP: 47600-000

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 22, DE 27 DE JUNHO DE 2023

RETIFICA O EDITAL 21/2023 REFERENTE À SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA.

RETIFICAÇÃO N° 01 DO EDITAL 21/2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008, torna pública a **retificação do Edital n° 21, de 19 de junho de 2023**, para preenchimento de vagas remanescentes do SiSU 2023.1, no curso de graduação Gestão da Tecnologia da Informação ofertado pelo IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, para ingresso em 2023.1, por meio das notas de uma das edições do ENEM, de 2015 a 2022.

1. Retificar o subitem 2.5 do Edital 21/2023, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"2.5 O(A) candidato(a) concorrerá ao número de vagas do curso escolhido na inscrição".

LEIA-SE:

"2.5 O(A) candidato(a) concorrerá ao número de vagas da cartegoria escolhida no Anexo I. Caso, as vagas disponibilizadas em cada categoria não seja preenchida, serão remanejadas para a categoria de vaga correspondente".

2. Retificar o subitem 6.3 do Edital 21/2023, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"6.3 A matrícula será efetivada mediante a entrega dos seguintes documentos à Secretaria de Registros Acadêmicos, conforme o cronograma disposto no item 7 deste edital.:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

b) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação - Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.

c) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio.

d) Documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

e) Certidão de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

f) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada. g) RG e CPF do responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos).

h) ANEXO IV - Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009).

i) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio.

j) Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH.

l) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde.

m) Cartão do SUS.

n) 02 Fotos 3x4 recentes.

o) Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (Resolução 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022). Para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h. Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 os registros constantes dos seguintes documentos oficiais:

I - Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;

II - Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.

6.4 O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do Ensino Médio terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão.

6.5 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 6.3, incisos II e IV a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.

6.6 Na ausência da apresentação do documento constante no item 6.3, incisos III, X, XI, XII e XIII a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

6.7 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não apresentar os documentos, nos dias e horários determinados neste Edital, para a efetivação da matrícula.

6.8 É proibido ao(à) discente matricular-se, simultaneamente, em dois cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme prevê a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

6.9 O(A) candidato(a) que não efetivar a matrícula no período definido no edital perderá direito à vaga em favor do(a) candidato(a) subsequente na lista de classificados(as).

6.10 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do(a) candidato(a) às Normas Legais Internas do IF Baiano e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor."

LEIA-SE:

"6.3 A matrícula será efetivada mediante a entrega dos seguintes documentos à Secretaria de Registros Acadêmicos, conforme o cronograma disposto no item 7 deste edital.

6.3.1. Documentação para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência - A0:

a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

b) Certidão de Nascimento ou casamento;

c) CPF;

d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

f) Comprovante de Quitação com Justiça Eleitoral (<https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante de votação em última eleição;

g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

6.3.2. Documentação para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L1:

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, **anexo VI do edital**.

e) Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

f) Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compactáveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo , **anexo VI do edital**.

g) Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

h) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta **no anexo VII**.

6.3.3. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - **L2**:

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no **ANEXO V**

d) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

e) Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, **anexo VI do edital**

f) Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

g) Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compactáveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração **anexo VI do edital**

h) Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

i) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta **no anexo VII**.

6.3.4. Documentação para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L5:

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública.

6.3.5. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L6:

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no **ANEXO V**.

6.3.6. Documentação para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L10:

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da **A0 e L1**.

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no **ANEXO V**.

d) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença - CID.

6.3.7. Documentação para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L14:

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da **A0 e L2**.

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no **ANEXO V**.

d) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença - CID.

6.3.8. Documentação para candidatos(as) com deficiência - V55725:

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença - CID."

3. Retificar o CRONOGRAMA disposto no subitem 7.1 do Edital 21/2023, passando a constar com a seguinte

redação:

ONDE SE LÊ:

"7.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	19 de junho de 2023
Recursos para impugnação do Edital	20 de junho de 2023
Inscrição dos Candidatos via email	21 a 25 de junho de 2023
Publicação da lista preliminar dos candidatos homologados	27 de junho de 2023
Interposição de recursos contra lista preliminar de candidatos homologados	28 e 29 de junho de 2023
Publicação da lista Final de candidatos homologados	30 de junho de 2023
Publicação da lista de convocados para avaliação da Banca de Heteroidentificação	03 de julho de 2023
Realização Banca	05 e 06 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação da Banca de Heteroidentificação	11 de julho de 2023
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar da Avaliação da Banca de Heteroidentificação	12 de julho de 2023
Publicação do resultado preliminar	14 de julho de 2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	17 e 18 de julho de 2023
Publicação do resultado Final	19 de julho de 2023
Matriculas	20 a 21 de julho de 2023

"

LEIA-SE:

"7.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	19 de junho de 2023
Recursos para impugnação do Edital	20 de junho de 2023
Inscrição dos Candidatos via e-mail	21 a 25 de junho de 2023
Publicação da Retificação 01 do Edital	27 de junho de 2023
Prorrogação do período de inscrição	27 a 29 de junho de 2023
Publicação da lista preliminar das inscrições homologadas	04 de julho de 2023
Interposição de recursos contra lista preliminar de inscrições homologadas	de 04 e 05 de julho de 2023
Publicação da lista Final de inscrições homologadas	06 de julho de 2023
Publicação da lista de convocados para avaliação da Banca de Heteroidentificação	07 de julho de 2023
Realização Banca	11 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação da Banca de Heteroidentificação	12 de julho de 2023
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar da Avaliação da Banca de Heteroidentificação	13 de julho de 2023
Publicação do resultado preliminar	14 de julho de 2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	17 e 18 de julho de 2023
Publicação do resultado final	19 de julho de 2023

4. Retificar o Anexo II do Edital 21/2023, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO VAGAS REMANESCENTES GRADUAÇÃO
EDITAL 21/2023**

Eu, _____
anexando a documentação necessária, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo para ocupação
d e v a g a s remanescentes no c u r s o de graduação
ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Bom Jesus da Lapa
por meio do Edital nº21, de 19 de junho de 2023.

Documento de Identificação: _____ Órgão expedidor: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

Naturalidade: _____ UF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Telefone celular: _____ Telefone Residencial: _____

CPF:

E-mail: _____

Ano de Realização do Enem (2015 a 2022): _____

Curso:

Campus: _____

() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 21 de 19 de junho de 2023, referente às vagas remanescentes do Curso de Graduação, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local Data

Assinaturado(a)requerente

(Candidato menor de idade-Assinatura do responsável)"

LEIA-SE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO II - RETIFICADO EM 27/06/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO – VAGAS REMANESCENTES GRADUAÇÃO
EDITAL 21/2023

Eu, _____
anexando a documentação necessária, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo para ocupação de vagas remanescentes no curso de graduação ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, por meio do Edital nº 21, de 19 de junho de 2023.

Opção da vaga para INSCRIÇÃO, conforme Anexo I do Edital:

Tipo de vaga	A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V5525
Marque um "X" na opção desejada								

Documento de Identificação: _____ Órgão expedidor: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ UF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Telefone celular: _____ Telefone Residencial: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Ano de Realização do Enem (2015 a 2022): _____

Curso: _____

Campus: _____

() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 21 de 19 de junho de 2023, referente às vagas remanescentes do Curso de Graduação **Gestão da Tecnologia da Informação**, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local Data

Assinurado(a) requerente
(Candidato menor de idade-Assinatura do responsável)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

5. Incluir o Anexo V ao Edital 21/2023, passando a constar com a seguinte redação:

ANEXO V

EDITAL 21/2023

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito(a) sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo para o ingresso de estudantes em curso de Graduação Gestão da Tecnologia da Informação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, por meio do Edital 21/2023 Vagas Remanescentes - SiSU - 2023.1, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____, _____ de _____ de 2023
Local e Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

6. Incluir o Anexo VI Ao Edital 21/2023, passando a constar com a seguinte redação:

ANEXO VI
EDITAL 21/2023

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____ inscrito(a) no CPF n.º _____, e RG N.º _____, residente na rua _____, n.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, n.º _____, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Declarante A presente declaração vincula-se ao candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

7. Incluir o anexo VII do Edital 21/2023, passando a constar com a seguinte redação:

ANEXO VII

EDITAL 21/2023

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, nº _____, não possuo renda. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Declarante A presente declaração vincula-se ao candidato

8. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 21, de 19 de junho de 2023.

Bom Jesus da Lapa, 27 de junho de 2023.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 27/06/2023 19:05:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 453270
Verificador: c7f2266e06
**Código de
Autenticação:**

